



# IPREM

Instituto de Previdência Municipal

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site  
www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail  
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

**ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA - S.P.** Aos seis dias do mês de dezembro de 2021, com início às nove horas na sala de reuniões do IPREM, reuniram-se ordinariamente os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS, João Manuel de Queiroz, Wolfgang Velozo Waessman e Ana Paula de Ávila com o objetivo de analisar e discutir a alteração da POLÍTICA DE INVESTIMENTOS para 2022, de acordo com a Resolução CMN nº. 4963, de 25 de novembro de 2021, que já havia sido aprovada nos moldes da Resolução 3922, tendo sido feitas correções pontuais visando a adequação à nova legislação. Em resumo, a taxa Selic esperada para 2022, situa-se na casa de 11,00% no final do período. Com uma inflação prevista em torno de 4,63%, sobra uma taxa real de aproximadamente 6,00% para os investimentos indexados de renda fixa. Tal fato gera uma probabilidade de valorização pouco relevante dos fundos IMA. Com a meta atuarial situando-se na casa dos 9,65%, propõe-se a manutenção de uma posição mais exposta à renda variável (próxima do limite máximo de alocação permitido, de 30%), buscando inclusive opções entre fundos de investimento no exterior, reduzindo-se o montante aplicado em fundos IMA, em busca de uma maior rentabilidade para os ativos financeiros do IPREM. Em suma, a expectativa é de um cenário mais complexo, com taxas de juros reais mais baixas e temas de investimentos menos óbvios, pois grande parte do prêmio oriundo da redução de risco no país já ficou para trás. Dessa forma, haverá mais dificuldade para gerar retornos, e será necessário tomar mais risco. Nesse sentido, vemos que a melhor saída é a eficiência na tomada de risco, já que tomar risco parece inexorável. E essa eficiência, a nosso ver, passa pela maior diversificação da carteira. Com relação aos empréstimos consignados, a sua operacionalização depende de regulamentação pelo MTP, conforme disposto no § 13 do Artigo 12 da Resolução 4963/21, quando se terá uma melhor perspectiva de sua viabilidade. Debatidos os pontos principais, a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS foi aprovada nos termos propostos para ser submetida à apreciação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto. Nada mais havendo a se tratar, às dez horas e quinze minutos foi encerrada a reunião. Eu, João Manuel de Queiroz João Manuel de Queiroz, CPA 20, e com a concordância de todos os presentes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Ana Paula de Ávila  
Membro

Wolfgang Velozo Waessman  
Membro